



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.929 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar Cargo em Comissão de Diretor de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG.”

JOSÉ POCAI JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº46 de 1º de dezembro de 2003;

D E C R E T A:-

Publicado

Art. 1º – Fica nomeado interinamente a partir desta data, para exercer as funções de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO**, o Sr. **ROGÉRIO LUIZ VIRGILIO**, brasileiro, servidor público municipal, Chefe de Divisão de Administração e Gestão de Saúde Pública, portador da cédula de identidade com RG nº22.810.980-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº187.706.168-92, residente e domiciliado neste município, a quem são atribuídas todas as prerrogativas e ônus da função pelo período acima mencionado.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, 19 de outubro de 2022.


JOSÉ POCAI JUNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>8.929</u> Em: <u>19/10/2022</u> _____ Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.921 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- **Considerando** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº001/2018 de 23 de junho de 2018, homologado pelo Edital Homologação, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais – Caderno 2 – Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas – Terça-Feira, 04 de junho de 2019, e, referendado pelo Decreto nº7.681 de 05 de junho de 2019;

- **Considerando** a declaração da VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I da Prefeitura Municipal, em face ao pedido de exoneração/aposentadoria da servidora pública Ângela Maria de Souza, cf. Decreto nº8.920 de 11 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2018 de 23 de junho de 2018 para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I**, conforme relação abaixo:

57. TATIANE DE OLIVEIRA NUCCI ESPOSITO

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar os documentos constantes do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91.

Art.4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato a posse do cargo.

Art.5º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 11 de outubro de 2022.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>8.981</u> Em: <u>11/10/22</u> Diretor Administrativo
--



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O I

DECRETO N° 8.921/2022

DOCUMENTOS PARA POSSE

DO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2018

Publicado

item	Quant. de Cópias	Nome do Documento
1	01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
2	02	Fotocópia da Cédula de Identidade
3	01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I CF/88)
4	01	Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento
5	01	Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
6	01	Fotocópia da certidão de vacinação dos filhos menores de 05(cinco) anos de idade (se for o caso)
7	02	Fotocópia do CPF dos filhos menores de 14 anos para fins do E-Social
8	01	Atestado de frequência escolar atualizado dos filhos de 6 a 14 anos
9	01	Fotocópia do cartão do PIS/PASEP (obs. O servidor que não for cadastrado, deverá emitir declaração a próprio punho de que não possui cadastro e, o mesmo será realizado na Coordenação de Recursos Humanos.
10	01	Certidão Negativa de Quitação junto à Justiça Eleitoral
11	01	Fotocópia do título de eleitor
12	01	Certidão Negativa fornecida pelo cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
13	01	Atestado de Saúde Física – Exame Admissional emitido por medico do trabalho (art. 17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
14	01	Foto 3x4, colorida



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado

15	01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo – se comprovante de quitação de anuidade.
16	01	Fotocópia autenticada da CNH – Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, ou seja, categoria D nos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
17	01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo.
18	02	Fotocópia do comprovante de residência atualizado (mês atual ou imediatamente anterior)
19	01	Declaração de acúmulo ou não de cargo público (§ 5º do art. 16 da Lei 1.138 de 17/12/91) – anexo site
20	01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do concurso público municipal 01/18 – anexo site
21	01	Declaração de Bens e Valores atualizados que constituem seu patrimônio (§ 5º do art. 16 da Lei Municipal nº 1.138/1991) – anexo site.
22	01	Fotocópia da autorização para condução de alunos dentro das normas do CONTRAN para o cargo de Motorista Escolar.
23	01	Fotocópia de Curso Reconhecido de Direção Defensiva, dentro das normas do CONTRAN para os cargos de Motorista de Saúde e Promoção Social
24	01	Fotocópia do Título de Médico Especialista, reconhecido pelo MEC nos casos de concurso para vaga médica de especialista.
25	01	Fotocópia do certificado de reservista (nos casos de candidato do sexo masculino)
26	01	Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda. (modelo anexo site)



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.920 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a exoneração/aposentadoria a pedido do servidor público Ângela Maria de Souza, lotado no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I e dá outras providências.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos VI e IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº1.138 de 17 de dezembro de 1991 e ainda

- **Considerando** que o servidor público municipal ÂNGELA MARIA DE SOUZA requereu exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I a partir de 04.10.2022, em decorrência de sua aposentadoria voluntária;

- **Considerando** que o pedido de exoneração/aposentadoria se encontra em conformidade com o estatuído na Lei Municipal nº1.138/1991 (Estatuto do Servidor Público) em seu art.36, inciso I e V e combinado com art.37, *in verbis*: “ART. 37 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.”;

- **Considerando** que com o pedido de exoneração acima mencionado operou-se a vacância do cargo nos termos do art.36, V da Lei Municipal nº1.138/1991, *in verbis*: “Art.36 - A vacância do cargo público decorrerá de: V – aposentadoria”;

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL I, em decorrência da aposentadoria da servidora pública ÂNGELA MARIA DE SOUZA, a partir de 04.10.2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Monte Sião, em 11 de outubro de 2022.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão





Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.919 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- **Considerando** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº001/2018 de 23 de junho de 2018, homologado pelo Edital Homologação, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais – Caderno 2 – Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas – Terça-Feira, 04 de junho de 2019 -5, e, referendado pelo Decreto nº7.681 de 05 de junho de 2019;

- **Considerando** que a vaga no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo IV da Prefeitura Municipal e diante da demanda de informações à Receita Federal, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Secretaria do Tesouro Nacional, Auxílio na elaboração de Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LO, e prestações de contas dos recursos da saúde e ensino, cf. Memorando nº022/2022 - DCO;

- **Considerando** a declaração de renúncia tácita do candidato João Pedro dos Santos, aprovado em 6º lugar do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo IV, conforme Decreto nº8.887 de 13 de setembro de 2022;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2018 de 23 de junho de 2018 para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO IV**, conforme relação abaixo:

07. VALBER DE JESUS BATISTA

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar os documentos constantes do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91.

Art.4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato a posse do cargo.

Art.5º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, 11 de outubro de 2022.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>8.919</u> Em: <u>15/10/2022</u> _____ Diretor Administrativo

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DECRETO N° 8.919/2022

DOCUMENTOS PARA POSSE

DO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2018

item	Quant. de Cópias	Nome do Documento
1	01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
2	02	Fotocópia da Cédula de Identidade
3	01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I CF/88)
4	01	Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento
5	01	Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
6	01	Fotocópia da certidão de vacinação dos filhos menores de 05(cinco) anos de idade (se for o caso)
7	02	Fotocópia do CPF dos filhos menores de 14 anos para fins do E-Social
8	01	Atestado de frequência escolar atualizado dos filhos de 6 a 14 anos
9	01	Fotocópia do cartão do PIS/PASEP (obs. O servidor que não for cadastrado, deverá emitir declaração a próprio punho de que não possui cadastro e, o mesmo será realizado na Coordenação de Recursos Humanos.
10	01	Certidão Negativa de Quitação junto à Justiça Eleitoral
11	01	Fotocópia do título de eleitor
12	01	Certidão Negativa fornecida pelo cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
13	01	Atestado de Saúde Física – Exame Admissional emitido por médico do trabalho (art. 17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
14	01	Foto 3x4, colorida

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado

15	01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo – se comprovante de quitação de anuidade.
16	01	Fotocópia autenticada da CNH – Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, ou seja, categoria D nos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
17	01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo.
18	02	Fotocópia do comprovante de residência atualizado (mês atual ou imediatamente anterior)
19	01	Declaração de acúmulo ou não de cargo público (§ 5º do art. 16 da Lei 1.138 de 17/12/91) – anexo site
20	01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do concurso público municipal 01/18 – anexo site
21	01	Declaração de Bens e Valores atualizados que constituem seu patrimônio (§ 5º do art. 16 da Lei Municipal nº 1.138/1991) – anexo site.
22	01	Fotocópia da autorização para condução de alunos dentro das normas do CONTRAN para o cargo de Motorista Escolar.
23	01	Fotocópia de Curso Reconhecido de Direção Defensiva, dentro das normas do CONTRAN para os cargos de Motorista de Saúde e Promoção Social
24	01	Fotocópia do Título de Médico Especialista, reconhecido pelo MEC nos casos de concurso para vaga médica de especialista.
25	01	Fotocópia do certificado de reservista (nos casos de candidato do sexo masculino)
26	01	Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda. (modelo anexo site)



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.917 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública Fernanda Eusebia Lopes da Silva, lotada no cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar e dá outras providências.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos VI e IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº1.138 de 17 de dezembro de 1991 e ainda

- **Considerando** que a servidora pública municipal FERNANDA EUSEBIA LOPES DA SILVA requereu exoneração do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar a partir de 03.10.2022, por motivos pessoais;

- **Considerando** que o pedido de exoneração se encontra em conformidade com o estatuído na Lei Municipal nº1.138/1991 (Estatuto do Servidor Público) em seu art.36, inciso I, combinado com art.37, *in verbis*: “ART. 37 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.”;

- **Considerando** que com o pedido de exoneração acima mencionado operou-se a vacância do cargo nos termos do art.36, inciso I da Lei Municipal nº1.138/1991, *in verbis*: “Art.36 - A vacância do cargo público decorrerá de: I – exoneração”;

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, em decorrência do pedido de exoneração da servidora pública FERNANDA EUSEBIA LOPES DA SILVA, a partir de 03.10.2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Monte Sião, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão





Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.914 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre os critérios do processo de Classificação, Designação e Atribuição de Turmas para servidores efetivos dos cargos de monitores de creche escola, auxiliar de serviço infantil e auxiliar de maternal, disponíveis para o Ano Letivo de 2023.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e

- CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios do processo de Classificação, Designação e Atribuição de Turmas para servidores efetivos dos cargos de monitores de creche escola, auxiliar de serviço infantil e auxiliar de maternal, disponíveis durante o Ano Letivo de 2023.

DECRETA:

Art.1º – Estabelece os critérios do processo de Classificação, Designação e Atribuição de Turmas para servidores efetivos dos cargos de monitores de creche escola, auxiliar de serviço infantil e auxiliar de maternal, disponíveis para o Ano Letivo de 2023:

I – Para servidores efetivos dos cargos de monitores de creche escola, auxiliar de serviço infantil e auxiliar de maternal serão realizadas Atribuições, conforme Anexo I.

Art.2º – Compete a Diretoria Municipal de Educação:

I - Tomar providências para o correto cumprimento deste Decreto;

II- A classificação e atribuição das turmas, conforme pontuação de tempo e títulos dos titulares dos cargos públicos municipais.

Art.3º – Os servidores titulares dos cargos efetivos de monitores de creche escola, auxiliar de serviço infantil e auxiliar de maternal serão classificados, observados os seguintes critérios ordens de preferência.

I – Tempo na rede municipal de educação no cargo da atual função: 0,005 pontos por dia de trabalho;

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Curso de extensão cultural na área de educação diretamente relacionado com a pedagogia e metodologia de ensino em sala de aula, de acordo com o nível de atuação, **desde que reconhecido pelo MEC**: 0,100 pontos a cada 40h (quarenta horas).

§1º - Certificado de curso via internet: deverá constar CNPJ da instituição responsável e/ou QRCODE, no máximo de 300h (trezentas horas), dentro do período de 06 de novembro de 2021 até 28 de outubro de 2022, devendo ser entregue cópia xerocada frente e verso;

§2º - Certificados emitidos por curso presencial não terão limites de horas devendo ser entregue cópia xerocada frente e verso;

III – Falta: será descontada no tempo na rede - 0,100 pontos por falta;

IV – Em caso de empate, será classificado o servidor de maior idade;

Art.4º – O cronograma de Atribuição de Turmas para o Ano Letivo de 2023 encontra-se descrito no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – Após a realização da atribuição dos cargos efetivos será realizada a atribuição das vagas remanescentes os cargos que tiveram seus contratos prorrogados.

Art.5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

MICHELE BASAGLIA
Diretora Municipal de Educação e Esportes

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão.

Publicado No Atrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal	Nº 0.947 Em: 03/10/2022	Diretor Administrativo
--	----------------------------	------------------------

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE TURMAS PARA O ANO LETIVO 2023.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
17/10/2022 à 28/10/2022	08h às 17h	Entrega de nova documentação a acrescentar	Diretoria Municipal de Educação.
28/11/2022	09h	Divulgação da Classificação	Diretoria Municipal de Educação
29/11/2022 à 02/12/2022	08h às 17h	Pedido de retificação (por escrito com comprovação)	Diretoria Municipal de Educação
05/12/2021	09h	Publicação da classificação com as retificações	Diretoria Municipal de Educação
14/12/2021	13h	Atribuição Monitores de Creche Escola	Diretoria Municipal de Educação
15/12/2021	14h	Atribuição dos Auxiliares de Serviço Infantil e Maternal	Diretoria Municipal de Educação
16/12/2022	14h	Atribuição dos contratos.	Diretoria Municipal de Educação

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.913 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre os critérios do processo de Classificação, Designação e Atribuição de Turmas e de Aulas disponíveis para o Ano Letivo de 2023.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e

- CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios do processo de Classificação, Designação e Atribuição de Turmas e de Aulas disponíveis durante o Ano Letivo de 2023;

D E C R E T A:

Art.1º – Estabelece os critérios do processo de Classificação, Designação e Atribuição de Turmas e de Aulas disponíveis para o Ano Letivo de 2023:

I – Para servidores efetivos dos cargos de Supervisor Escolar, Professor Municipal I e Professor Municipal II serão realizadas atribuições, conforme Anexo I.

Art.2º – Compete a Diretoria Municipal de Educação:

I – Tomar as providências para o correto cumprimento deste Decreto;

II – A classificação e atribuição de turmas e aulas conforme pontuação de tempo e títulos dos titulares dos cargos públicos municipais

Art.3º – Os servidores titulares de cargos efetivos de Professor Municipal I e Professor Municipal II e de Supervisor Escolar serão classificados observados os seguintes critérios:

I – Tempo na rede municipal de educação no cargo da atual função: 0,005 pontos por dia de trabalho;

II – Graduação em normal superior ou pedagogia exigida no concurso na área de educação: máximo de uma - 03 (três) pontos;

III – Pós-graduação: máximo de uma - 03 (três) pontos;

IV – Mestrado ou doutorado: máximo de um - 03 (três) pontos;

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

V – Curso de extensão cultural na área de educação diretamente relacionados com a pedagogia e metodologia de ensino em sala de aula, de acordo com o nível de atuação, **desde que reconhecido ao MEC: 0,100 pontos a cada 40h.**

§1º - Certificado de cursos via internet deverá constar CNPJ da instituição responsável e/ou QRCODE, no máximo de 300h (trezentas horas), dentro do período de 06 de novembro de 2021 até 28 de outubro de 2022, devendo ser entregue cópia xerocada frente e verso;

§2º - Certificados emitidos por curso presencial não terão limite de horas devendo ser entregues cópia xerocada frente e verso.

VI – Falta será descontada no tempo na rede - 0,100 pontos por falta;

VII – Em caso de empate, será classificado o servidor de maior idade;

Parágrafo único – Os professores titulares de 02 (dois) cargos públicos deverão fazer o processo de acumulo de cargo comprovando compatibilidade nos horários.

Art.4º – O cronograma de Atribuição de Turmas, de Aulas e de Especialistas para o Ano Letivo de 2023 encontra-se descrito no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – Após a realização da atribuição dos professores em cargos efetivos será realizada a atribuição das vagas remanescentes para os professores que tiveram seus contratos prorrogados.

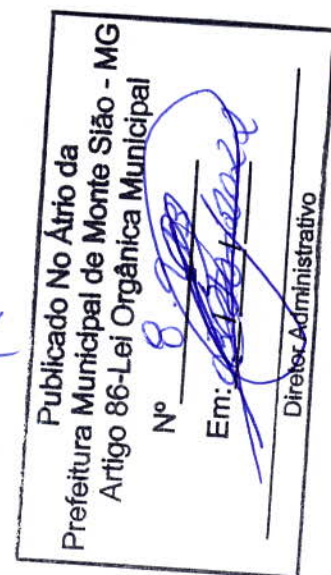
Art.5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 03 de outubro de 2022.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal


MICHELE BASAGLIA
Diretora Municipal de Educação e Esportes


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão.



Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE TURMAS, AULAS E ESPECIALISTAS PARA O ANO LETIVO 2023.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
17/10/2022 à 28/10/2022	08h às 17h	Entrega de nova documentação a acrescentar	Diretoria Municipal de Educação.
28/11/2022	09h	Divulgação da Classificação	Diretoria Municipal de Educação
29/11/2022 à 02/12/2022	08h às 17h	Pedido de retificação (por escrito com comprovação)	Diretoria Municipal de Educação
05/12/2021	09h	Publicação da classificação com as retificações	Diretoria Municipal de Educação
13/12/2021	09h	Atribuição Supervisor Escolar	Diretoria Municipal de Educação
13/12/2021	10h30	Atribuição contrato Supervisor Escolar	Diretoria Municipal de Educação
14/12/2021	09h	Atribuição Professor Municipal II	Diretoria Municipal de Educação
15/12/2021	09h	Atribuição Professor Municipal I	Diretoria Municipal de Educação
16/12/2022	14h	Atribuição dos contratos: Professor de Música Professor Municipal II Professor Municipal I Monitor de Creche Escola Auxiliares de Maternal e de Educação Infantil	Diretoria Municipal de Educação

Publicado

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.908 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre pedido de férias regulares do período de 2017/2018 do Diretor do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Sião”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.138, de 17 de dezembro de 1991, Lei Complementar nº 46, de 1º de dezembro de 2003, e, a Lei nº 2.323, de 11 de março de 2016, especialmente;

- Considerando o pedido de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 do Sr. Rafael Batista de Souza, Diretor do Departamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias úteis, de 03/10/2022 a 24/10/2022;

- Considerando a necessidade do exercício das funções relativas ao cargo para a não solução de continuidade dos serviços do Departamento de Promoção e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Monte Sião;

D E C R E T A :

Art.1º - Fica concedido as férias regulares de 15 (quinze) dias úteis, a partir de 03 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2022 ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO** o sr. **RAFAEL BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº27.044.143 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.491.418-07, residente e domiciliado no município de Águas de Lindóia/SP.

Art.2º - Fica nomeado interinamente a partir de 03 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2022, para exercer as funções de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO**, a sra. **VANDA CECÍLIA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador da cédula de identidade com RG nº: M-1.148.758 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº: 053.658.316-16, residente e domiciliada à Rua Dr. Roberto Iemine

g B

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Filho, 199, Centro, Bueno Brandão-MG, a quem são atribuídas todas as prerrogativas e ônus da função pelo período acima mencionado.

Art. 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Benedito Simões
BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>8.908</u> Em: <u>30/09/2022</u> _____ Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.906 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

“Determina a concessão e pagamento do auxílio transporte, com fundamento nos termos do §2º e §3º do art.7º, previsto na Lei Municipal nº2.379/2017 alterada pelas Leis Municipais nº2.421/2017 e nº2.876/2022, na forma que especifica.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos ditames da Lei Municipal nº. 2.379, de 14 de março de 2017, alterada pelas Leis Municipais nº2.421/2017 e nº2.876/2022, de acordo com o Decreto nº8.644 de 16 de fevereiro de 2022, alterado pelo Decreto nº8.905-A, de 30 de setembro de 2022;

- **Considerando**, a conferência e aprovação da Diretoria Municipal de Educação dos documentos apresentados pelos estudantes para auxílio transporte para os meses de maio e junho/2022, em conformidade com o art.7º da Lei n.2.379/2017, alterada pela Lei Municipal nº2.421/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido para os meses de **setembro, outubro, novembro e dezembro/2022**, em conformidade com o art.7º da Lei n.2.379/2017, alterada pela Lei Municipal nº2.421/2017, e de acordo com o Decreto nº8.644 de 16 de fevereiro de 2022 o auxílio transporte aos estudantes do ensino universitário e técnico, relacionados na tabela em anexo, a qual compõe o presente Decreto para todos os seus efeitos legais.

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no inciso I do art.7º da já citada Lei, o pagamento dos beneficiários, terá por referência inicial, o mês de fevereiro do corrente ano.



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

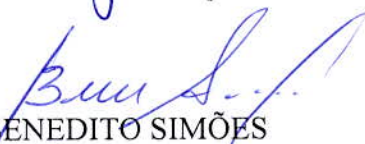
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º - Aos departamentos competentes desta Prefeitura, especialmente a Diretoria de Educação, Diretoria de Finanças e Tesouraria, bem como a Divisão de Contabilidade, fica determinado à adoção de todas as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Decreto.

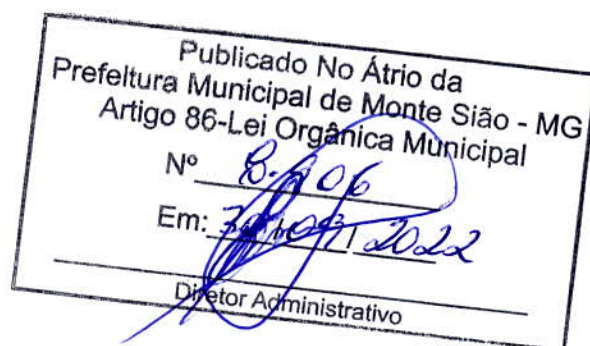
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 30 de setembro de 2022.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado





Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

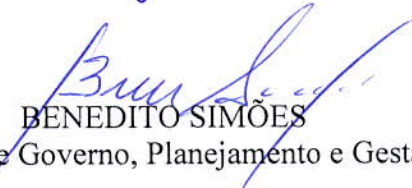
SUBSÍDIO 2º SEMESTRE DE 2022 DE SETEMBRO A DEZEMBRO

POUSO ALEGRE – 2022 = VALOR R\$436,00

01	Mirieli Bernardes Carvalho	Bradesco	1727-2	19455-7	Pouso Alegre	Técnico
----	----------------------------	----------	--------	---------	--------------	---------

Monte Sião, 30 de setembro de 2022.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado